



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 813/2016

“Concede Licença para atividade política”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, considerando o processo nº 7030/2016, a ordem de serviço nº 003/2016 SECAD e de acordo com a Lei Complementar 64/90 que estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para atividade política ao servidor VALDIR MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 2695-6, lotado na Secretaria de Obras, ocupante do cargo de Fiscal de Obras.

Artigo 2º- O Servidor terá direito à licença remunerada no período de três meses anteriores ao pleito, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/90 (artigo 1º, II, a 16, I).

§ 1º O servidor licenciado deverá, sob pena de revogação do afastamento, em até 05 dias após realizada a Convenção Partidária, apresentar a cópia da ATA de convenção, comprovando sua escolha para disputa eleitoral.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 2 de julho de 2016.

São Sebastião, 20 de julho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.